**LEI MUNICIPAL Nº 2192, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 12.000,63 no vigente orçamento programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 12.000,63 (doze mil reais e sessenta e três centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

**Órgão 01: Câmara Municipal**
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
( ) – 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$12.000,00

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária: 001 – Atividade de Ensino Básico
12.361.0022.2.019 – Manutenção das Atividades Legislativa
( 122 ) – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 0,63

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 12.000,63 (doze mil reais e sessenta e três centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 01: Câmara Municipal**
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
**( )** – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,63
**( )** – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 10.000,00

**Art. 3º -** Esta de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 03 de dezembro de 2018.

**SHEILA FLAVIA A. MOSSO**
Prefeita Municipal

**ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI**
Presidente